

26-10-84
LEI Nº 1.125/84, de 28 de setembro de 1.984.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OS LOTES 06 e 07 da
RUA JAQUARI NO BAIRRO SÃO JOSÉ".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de utilidade pública municipal os lotes 06 e 07 com área de 580m², à rua Jaquari no Bairro São José, pertencentes a Companhia Industrial Belo Horizonte.

Art. 2º) - A área de 580m² correspondente aos dois lotes, confronta-se pelo lado direito com o Sr. Fábio Jordão, e pelo lado esquerdo com a rua Meacir José da Silva e pelos fundos com os herdeiros de José de Alice.

Art. 3º) - A presente Lei de utilidade pública, torna-se necessária, visto que é de interesse que a área seja adquirida para a associação de moradores do bairro São José, para a construção de um Centro Comunitário.

Art. 4º) - Esta Lei de Utilidade pública terá vigor por 5(cinco) anos.

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 28 de setembro de 1.984.


César Julião Cecé de Salles
- PREFEITO MUNICIPAL -